Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.994, DE 30 DE MAIO DE 2.008

"Concede passe livre às pessoas idosas e portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo municipal e intermunicipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido passe livre às pessoas idosas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo municipal e intermunicipal.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 30 de Maio de 2.008.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -